



C.U.L. de Voleibol AFF Sports

ANEXO AO RGP 2019|20

I - Disposições Iniciais

Artigo 1º (Âmbito)

O estipulado neste Regulamento revoga todas as disposições anteriores contidas no Regulamento Geral de Provas (RGP) sobre a mesma matéria, passando a matéria nova a completá-lo, no que concerne ao Campeonato Universitário de Lisboa de Voleibol.

II - Inscrições e Participação

Artigo 2º (Inscrição de equipas e atletas)

Não existe limite na inscrição de atletas.

Artigo 3º (Datas e Prazos)

Os prazos e datas para as inscrições, sorteios, indicação de campos, horários de realização dos jogos e os calendários dos mesmos serão divulgados pela ADESL, através do seu site oficial.

III - Competição

Artigo 4º (Constituição das Divisões e Séries)

1. Feminino
 - a. 1ª Divisão – 10 equipas
 - b. 2ª Divisão – 23 equipas.

Na época 2020|21 o CUL de Voleibol feminino será constituído duas divisões, sendo a 1ª divisão constituída pelas oito melhor classificadas da 1ª divisão e as duas primeiras classificadas da 2ª divisão da época 2019|20 e a 2ª divisão pelas restantes.

2. Masculino
 - a. 1ª Divisão – 8 equipas
 - b. 2ª Divisão – todas as equipas inscritas.

Na época 2020|21 o CUL de Voleibol masculino será constituído por duas divisões, sendo a 1ª divisão constituída pelas seis primeiras classificadas da 1ª divisão e as duas primeiras classificadas da 2ª divisão da época 2019|20 e a 2ª divisão pelas restantes.

Artigo 5º (Modelo Competitivo)

1. 1ª Divisão Feminina
 - a. 1ª Fase – todos contra todos a uma volta.
 - b. 2ª Fase - Final Four
2. 2ª Divisão Feminina
 - a. 1ª Fase – 2 Grupos, todos contra todos a uma volta.
 - b. 2ª Fase - Final Four
3. 1ª Divisão Masculina
 - a. 1ª Fase – todos contra todos a uma volta.
 - b. 2ª Fase - Final Four.
4. 2ª Divisão Masculina
 - a. 1ª Fase – 2 Grupos de 6 equipas, todos contra todos a uma volta.
 - b. 2ª fase – 2 Grupos de 6 equipas, todos contra todos a uma volta.

Na 2ª Fase não se realizam os jogos já realizados na Fase anterior, transitando os resultados dos mesmos para efeito da classificação.

- c. 3ª Fase – Final Four.

Artigo 6º (Pontuação)

1. A pontuação atribuída a cada equipa e por jogo segundo o resultado obtido é:
 - a. Vitória: 2 pontos.
 - b. Derrota: 1 ponto.

Artigo 7º (Desempates)

1. Em caso de empate em pontos entre duas ou mais equipas, o desempate será feito recorrendo aos critérios seguintes e pela ordem indicada:
 - a. Menor número de faltas de comparência;
 - b. O maior número de pontos por vitória ou derrota, obtidos nos jogos disputados entre si;
 - c. A maior diferença entre o número de set's ganhos e perdidos nos jogos disputados entre si;
 - d. O maior número de set's ganhos nos jogos disputados entre si;
 - e. A maior diferença entre o número de set's ganhos e perdidos em todo o Campeonato;
 - f. O maior número de set's ganhos em todo o Campeonato.
 - g. Sorteio.

Artigo 8º (Regras Oficiais)

1. O Campeonato Universitário de Lisboa (CUL) de Voleibol decorrerá, no geral, de acordo com o estipulado no Regulamento Geral de Provas para esta matéria.
2. Sistema de Jogo:
 - a. Na 1ª Divisão: à melhor de 5 set's;
 - b. Na 2ª Divisão: à melhor de 3 set's, sendo que o na 2ª divisão masculina o 3º set realiza-se sempre e na 2ª divisão feminina só se realiza 3º set para desmpate.
3. As duas equipas são obrigadas a apresentar uma bola oficial de jogo conforme consta da circular 04.2018.19.

IV - Organização de Jogos

Artigo 9º

(Organização dos jogos)

1. O CUL organiza-se sob a égide da ADESL que deverá:
 - a. Garantir a nomeação dos árbitros para cada jogo;
 - b. Divulgar no site oficial os horários e locais da realização dos jogos, bem como das respectivas alterações,
 - c. Fornecer o boletim de jogo à equipa de arbitragem e às equipas participantes na prova.
2. A equipa considerada como visitada é responsável pelo correcto estado e colocação dos postes, das redes, dos bancos e do marcador.
3. Os dirigentes, treinadores e capitães de equipa devem zelar pelo cumprimento dos códigos de ética e espírito desportivo no desenrolar dos jogos.

Artigo 10º

(Boletim de Jogo)

Todos os jogos ou encontros serão registados em boletins de jogos, segundo modelo próprio ou aprovado pela ADESL e devidamente assinados pelos capitães das equipas e pelo árbitro ao jogo.

Artigo 11º

(Arbitragens)

1. Os jogos das competições oficiais organizadas pela ADESL serão dirigidos, salvo caso fortuito ou de força maior, por 2 árbitros na 1ª Divisão e por 1 árbitro na 2ª Divisão.
2. Compete à equipa da casa indicar um elemento responsável pelo preenchimento do boletim de jogo e manuseamento do marcador.
3. Cabe, em exclusivo, á equipa de arbitragem nomeada decidir se existem as condições necessárias para o jogo se iniciar ou concluir, cabendo em última instância à ADESL julgar as ocorrências verificadas no jogo, ratificando ou revogando o resultado do jogo.
4. A equipa de arbitragem deverá apresentar-se no local de jogo até 15 minutos antes da hora marcada para o seu início.
5. A ausência de equipa de arbitragem não deve ser fundamento para a não realização da competição. Nesse caso e pela ordem indicada o jogo deve decorrer:

- a. Arbitrado por um só árbitro;
- b. Arbitrado por um árbitro oficial presente na assistência e a convite dos dois capitães de equipa;
- c. Arbitrado por uma pessoa qualificada para o efeito que esteja na assistência e de acordo com os dois capitães de equipa;
- d. Arbitrado por duas pessoas nomeadas por cada uma das equipas.
- e. Arbitrado pelos capitães das 2 equipas.

6. O não cumprimento do ponto anterior por parte de uma ou das duas equipas intervenientes deve ser justificado por escrito e enviado à ADESL até 24 horas após a realização do encontro, cabendo à ADESL em última instância julgar e decidir sobre os seus fundamentos.

7. A equipa de arbitragem é responsável pelo preenchimento do boletim de jogo, no qual deve explicitar sucintamente os factos ocorridos, designadamente os de ordem disciplinar com a indicação clara dos seus intervenientes, causas e efeitos.

Artigo 12º

(Equipamentos)

1. As equipas devem disputar os jogos com os seus equipamentos em condições regulamentares, destacando-se o seguinte:
 - a. Camisolas e Calções de jogadores de campo todas iguais e numeradas.
 - b. Numeração diferente em todas as camisolas.
 - c. Outras referências que permitam a correcta identificação dos intervenientes no jogo e autorizadas pela ADESL.

Artigo 13º

(Faltas de Comparência)

1. A falta de comparência implica a derrota da equipa faltosa pelo resultado de:
 - a. 0-2 em jogos da 2ª Divisão, com os parciais 0-25 / 0-25
 - b. 0-3 em jogos da 1ª Divisão, com os parciais 0-25 / 0-25 / 0-25
2. A equipa que efectue a 2ª falta de comparência em qualquer fase da prova, será desclassificada da prova e a classificação far-se-á de acordo com o estipulado no Regulamento Geral de Provas.

V - Disposições Finais

Artigo 14º

(Casos Omissos)

A interpretação dos casos omissos é da responsabilidade da ADESL.

Artigo 15º

(Disposições finais)

1. A aplicação e interpretação deste regulamento são reservadas à ADESL.
2. Este regulamento foi aprovado em reunião de direcção da ADESL.